

PROJETO FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES E APLUB CAP



FENAPAES

SISTEMA DE ANÁLISE DE PROJETOS

2014

1º etapa – Recebimento do projeto e abertura do processo análise

- O processo será aberto pelo Controller da Controladoria Convênios e Contratos da FENAPAES, onde será atribuído um número do seguinte formato. PAA NN/ANO, sendo:

P = Projeto

A = APAE

A = APLUB

NN = Número sequencial com período anual, começado em janeiro e terminando a sequência ao final de dezembro.

ANO = ano de abertura do processo com 4 dígitos.

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE ANÁLISE DE PROJETO FENAPAES/ APLUB CAP:

Fica aberto o presente processo de avaliação de projeto protocolado na Controladoria de Convênios e Contratos da FENAPAES, nº PAA NN/ANO conforme determinações da resolução 06 de 15 de Novembro de 2013 da FENAPAES (Arrecadação, distribuição e aplicação dos recursos FENAPAES/APLU CAP), referente aos recursos disponibilizados para a FEAPAES - ___ ou /APAE de ___.

Porto Alegre, _____ de _____ de 20__.

Controller da Controladoria de Convênios e Contratos da FENAPAES

2º etapa – Análise do Contador da Controladoria de Convênios e Contratos da FENAPAES, que deverá informar:

- O montante dos recurso efetivamente pagos e depositados na conta da FENAPAES pela APLUB CAP a que o proponente tem direito, até aquela data;
- O montante dos créditos que o proponente tem direito, até aquela data, e ainda não depositados pela APLUB CAP na conta da FENAPAES;
- A situação financeira do Proponente perante a FENAPES, mediante consulta ao departamento contábil da sede em Brasília;

3º etapa – Análise do conteúdo:

- Elaboração de parecer conjunto entre o coordenador de projetos e o controller da controladoria de Convênios e Contratos da FENAPAES, que deverão analisar o conteúdo do projeto bem como realizar todas os apontamentos necessários para a efetivação do projeto, a luz do Estatuto Padrão das APAES, da Resolução 06 de 15/11/2013 da FENAPAES e Instrução Normativa nº 460 da SUSEP, que determinam os limites de aplicação dos recursos;
- Para a elaboração do parecer poderão ser requisitados novos documentos, adequações ou outras ações que se fizerem necessárias as fim de viabilizar o projeto.
- Determinar se será necessária a realização de visita para acompanhamento do projeto, em caso positivo, os custos desta visita deverão ser incluídos no orçamento do próprio projeto;

4ª Etapa – Parecer Jurídico confeccionado pela Procuradoria Jurídica da FENAPAES onde deverá constar, entre outros:

- Análise e adequação a luz da Legislação Brasileira e Estatuto Padrão das APAES;
- Análise da situação cadastral do proponente perante a FENAPAES;

5º etapa - Deliberação da Diretoria Executiva que deverá emitir decisão sobre a aprovação ou não do projeto, devendo a mesma ser realizado com a presença mínima da Presidente e o Diretor Financeiro, onde:

1)Aprovação do Projeto:

1.a) Ofício da Presidente da FENAPAES Sra. Aracy Ledo ao proponente, com os termos da aprovação e, em caso de alteração do projeto original ou determinação de outras condições, aguardar ofício com a concordância do proponente.

1.b) Assinatura do Termo de Compromisso FENAPAES/Federação do Estado ou APAE, elaborado pelo Controller da controladoria de convênios e contratos da Fenapaes.

1.c) Ao Diretor Financeiro para liberação do recurso e transferência dos Valores a Conta Corrente da proponente.

1.d) Ao Contador da Controladoria de Convênios e Contratos da Fenapaes para baixa na contabilidade.

1.e) Ao assistente administrativo da Controladoria de Convênios e Contratos da Fenapaes que aguardara o envio da prestação de contas no prazo máximo de 30 dias após a liberação do recurso.

1. f) À Analista de Projeto, ao Contador e Controller, que deverão analisar e atestar se a documentação comprobatória da aplicação dos recursos é válida nos termos do manual de prestação de Contas.

i) ocorrendo a aprovas da prestação de contas, o processo será encaminhado a Sede da FENAPAES , em Brasília para guarda e arquivamento.

ii) Em caso de inconsistência na prestação de contas, o proponente será notificado, através de ofício, para adequação em 15 dias.

iii) não sendo aprovadas as contas, será encaminhado ofício determinando a devolução total ou parcial dos recursos.

2) Reprovação do Projeto:

2. a) Notificação, através de ofício da Presidente da FENAPAES, com os motivos do indeferimento e abertura de prazo de 15 dias para recurso.

i) Não sendo interposto recurso no prazo determinado, o processo será arquivado pelo Controller e enviado, para guarda e arquivamento, a Sede da Fenapaes em Brasília.

2. b) Interposto o recurso no prazo, será encaminhado a Procuradoria Jurídica da FENAPAES para manifestação.

2. c) À Deliberação da Diretoria Executiva que deverá emitir decisão sobre a aprovação ou não do Recurso, devendo a mesma ser realizado com a presença mínima da Presidente e o Diretor Financeiro.

i) Em caso de deferimento do recurso, deverão ser seguidas as rotinas do item 1.

ii) Em caso de indeferimento do recurso, o processo será arquivado pelo Contoller e enviado, para guarda e arquivamento, a sede da FENAPAES em Brasília.